Aprovada, com as alterações sugeridas,
em reunião da CAENE de 07.03.2023

Tiago Brandão Rodrigues
Presidente da Comissão

RESOLUÇÃO N.º /2022

Recomenda ao Governo a proteção e a valorização do Perímetro Florestal das Dunas de Ovar

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1– Aumente a dotação financeira para a gestão do Perímetro Florestal das Dunas de Ovar para além de, em articulação com a câmara municipal e as juntas de freguesia, garantindo que todas as verbas provenientes da venda de madeira, da resinagem e de outras atividades diretamente relacionadas com a esta floresta são reinvestidas neste perímetro florestal.

2– Inicie o procedimento de reavaliação do Pano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal das Dunas de Ovar, através do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

3– Assegure uma gestão, monitorização e intervenção contínuas no Perímetro Florestal das Dunas de Ovar que garantam a seleção contínua de árvores a abater e substituir e não a remoção completa de talhões, exceto em situações de emergência fitossanitária.

4– Garanta o controlo e remoção continua e atempada de espécies invasivas e a preservação da biodiversidade.

5– Integre operações de resinagem, caso existam, na vida da floresta, sem aplicação de um modelo de "resinagem até à morte".

6– Integre no perímetro florestal medidas de prevenção e mitigação de incêndios florestais.

7– Assegure, em articulação com a câmara municipal, que não há alterações do uso e ocupação dos solos do perímetro florestal e que esta floresta é preservada dos interesses da especulação imobiliária.

8– Garanta a integridade do perímetro florestal, continuando o mesmo propriedade e gestão pública.

Aprovada em 16 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)